

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000 Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432 e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

2 - SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação da assinatura do Jornal Integração, Comunicação e Negócios LTDA, permite que a aquisição desta natureza seja feita nesta modalidade em vista da inviabilidade de competição. Tal modalidade decorre do trabalho personalíssimo que, a mesma, possui, respeitando, inclusive, o direito autoral.

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 - PRESTADORA DE SERVIÇO:

Jornal Integração, Comunicação e Negócios LTDA.

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, n.º 1313, Lote Esq. Fernando Ferras, Sala 01, Centro.

Cidade: São Miguel do Iguaçu - PR.

CNPJ: 46.545.421/0001-07 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

26 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.

7 - VALOR:

R\$800,00 (oitocentos reais) anual.

8 - PRECO TOTAL:

R\$800,00 (oitocentos reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10 - DATA DA RATIFICAÇÃO:

28 de fevereiro de 2024.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de fevereiro de 2024.

Cleucir Francisco Dalbosco

Presidente

Josiane Cappellari

Membro

Margaret Stengheie da Silva

Membro

RATIFICAÇÃO:

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de fevereiro de 2024.

Nilson Mário Konig

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis

Data: 28 de fevereiro de 2024

Edição: n.º 3044 Ano: XIII Página: 4 e 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

EDICÃO Nº: 3044 - ANO: XIII

13 Pág(s)

Página 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ALINE ARNAUTS Pregoeira

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, 2021, Área Central, inscrita no CNPJ nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVO ROBERTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.550.456-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 556.913.829-34, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS - AMESFI, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Privada de caráter civil, filantrópica, assistencial e educacional, inscrita no CNPJ sob n.º 00.883.367/0001-09, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1210, Bairro Nazaré, Medianeira - Paraná, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 970/2012, representada neste ato pela senhora SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD, portador do RG nº 1.490.903-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e inscrito no CPF n.º 556.939.119-34, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estando as partes sujeitas às normas da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal Regulamentar nº 062 de 15 de março de 2017, ajustam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração nos valores referente ao Plano de Aplicação, sendo remanejado o montante total da rubrica de Gêneros alimentícios e o valor parcial de Material de Expediente para vencimentos e vantagens de pessoal. A alteração não interfere nos valores mensais repassados à entidade, somente no plano de aplicação, que será alterado conforme segue:

Código de despesa	Desdobramento	Valor Mensal	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (INSS +IR +13º + 1/3 Férias)	R\$ 9.529,61	R\$ 266.856,20
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 762,36	R\$ 21.348,49
3.3.90.30.16	Material De Expediente	R\$ 491,47	R\$ 11.795,31

Parágrafo Único: Justifica-se a alteração do código acima descrito, considerando que neste momento não tem a necessidade integral destes itens, mas sim com o pessoal para atendimento dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Serranópolis do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

IVO ROBERTI

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI

Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PODER LEGISLATIVO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

2 - SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação da assinatura do Jornal Integração, Comunicação e Negócios LTDA, permite que a aquisição desta natureza seja feita nesta modalidade em vista da inviabilidade de competição. Tal modalidade decorre do trabalho personalíssimo que, a mesma, possui, respeitando, inclusive, o direito autoral.

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 - PRESTADORA DE SERVIÇO:

Jornal Integração, Comunicação e Negócios LTDA.

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, n.º 1313, Lote Esq. Fernando Ferras, Sala 01, Centro.

Cidade: São Miguel do Iguaçu - PR.

CNPJ: 46.545.421/0001-07

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

26 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.

7 - VALOR:

R\$800,00 (oitocentos reais) anual

8 - PRECO TOTAL:

R\$800,00 (oitocentos reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10 - DATA DA RATIFICAÇÃO:

28 de fevereiro de 2024.



Arquivo Assinado Digitalmente por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,

desde que visualizado através de

www.serranopolis.or.gov.br. no link Diário Oficial.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000 Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432 e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ERRATA DO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 28 de fevereiro de 2024, Edição 3044, Páginas 4 e 5.

Onde lê-se:

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA."

Leia-se:

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento 01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 04 de março de 2024.

Nilson Mário Konig Presidente



IARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUACU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARCO DE 2024

EDICAO Nº: 3048 - ANO: XIII

3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024 - PODER LEGISLATIVO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 28 de fevereiro de 2024, Edição 3044, Páginas 4 e 5.

Onde lê-se:

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA."

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento 01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 04 de março de 2024.

Nilson Mário Konig Presidente

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024 - PODER LEGISLATIVO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 28 de fevereiro de 2024, Edição 3044, Página 6.

Onde lê-se:

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA."

Leia-se:

"9 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento 01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 04 de março de 2024

Nilson Mário Konig Presidente

DECRETO Nº 055/2024

01/03/2024

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUACU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Em cumprimento às determinações do Senhor Prefeito Municipal do Município Serranópolis do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

1) Que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, e o Decreto nº 287, de 08 de agosto de 2023, e sua errata de 09 de agosto de 2023, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivarem-se tais contratações;

Tratar-se de serviço público essencial e de atendimento à população;

A Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 287/2023, de 08 de agosto de 2023,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS 09/2023, Resultado Homologado através do EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 09.04/2023, de 31 de AGOSTO de 2023, publicado no DIOE - Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2916, do dia 01 de setembro de 2023. E Decreto de Homologação nº 316/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no DIOE - Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2917, do dia 04 de setembro de 2023, PRORROGADO por mais 180 dias, a contar desta data,

Art.2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de março de 2024.

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU. A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento. desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

OUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3044 - ANO: XIII

13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de fevereiro de 2024.

Cleucir Francisco Dalbosco Presidente

> Josiane Cappellari Membro

Margaret Stenghele da Silva Membro

RATIFICAÇÃO:

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de fevereiro de 2024.

Nilson Mário Konig Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PODER LEGISLATIVO

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição de servidor no curso a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de marco de 2024, na cidade de Curitiba, promovido pela empresa UNIFLEX, para a participação da servidor Fabiana Menegol, responsavel pelo Controle Interno.

2 - SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Art. 74. É inexigivel a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 - PRESTADORA DE SERVIÇO:

UNYFLEX - Universo Público Treinamento LTDA.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547, Conj. 0003 Cond. Rosa Leal ED, Centro.

Cidade: Curitiba - PR. CNPJ: 50.451.387/0001-70

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

19 a 22 de marco 2025.

7 - VALOR:

R\$1,990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

8 - PREÇO TOTAL:

R\$1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2001.3.3.90.39 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e

Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória

2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

desdobramento 48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

10 - DATA DA RATIFICAÇÃO:

28 de fevereiro de 2024.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de fevereiro de 2024.

Página 5

Cleucir Francisco Dalbosco Presidente

> Josiane Cappellari Membro

Margaret Stenghele da Silva Membro



Arquivo Assinado Digitalmente por: A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,

www.serranopolis.or.gov.br no link Diário Oficial.



Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2024

DATA: 27/02/2024 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JORNAL INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 46.545.421/0001-07

Insc. Estadual:

Endereço:,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL SEMANAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL SEMANAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição			
0100101031004320013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

	ITEM(S)						
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	34253	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL EIRELI	MÊS	10.00	80,08	800,00

Total:

800.00

NILSON MARIO KONIG PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU CNPJ: 01.620.534/0001-83

Estado do Paraná Exercício: 2024

NOTA DE ALITORIZAÇÃO DE DESPESA

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA			00 / 2024		
	Data Emissão: 29/02/2024	quantidade			
Fornecedor: 211112 - JORNAI	INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E NEGOCIOS LTDA	Processo:	/		
CNPJ: 46.545.421/0001-07	Insc. Estadual:	Nº. Solicitação:	63 / 2024		
Endereço: ,	CEP:	Modalidade:	Inexigibilidade		
Bairro: Cidade: - Telefone:	CEF:	Nº Licitação:	4 / 2024		
Orgão: 01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	№ Contrato:	/		
Unid. Orçamentária: 01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Homologação	27/02/2024		
Função: 01	Legislativa	ID Contrato:			
Sub Função: 031	Ação Legislativa				
Programa: 0043	Atuação Legislativa				
Projeto/Atividade: 2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores				
Nat. da Despesa: 3.3.90.3	9. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Desdobramento: 01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				
SubDesdobramento: 00					
Fonte de Recurso: 1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Recurso: 1	Próprio				

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL SEMANAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 05 Dias

Não

LOCAL DE ENTREGA: FORMA DE PAGAMENTO:

Contrapartida:

Ord.	Item Lic.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Ir. Unitário	Vir. Total
1	1	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL EIRELI		MÊS	10,0000 80,000	800,000
					Total:	800.00

JOSIANE CAPPELLARI DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 01620534000183

Paraná

Exercício: 2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

63 / 2024

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 29/02/2024

Página 1/1

Fornecedor: 211112 - JORNAL INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 46.545.421/0001-07

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

Órgão: 01

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01

Legislativa

Sub Função: 031

Ação Legislativa

Programa: 0043

Atuação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001

Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Desdobramento: 01

Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

SubDesdobramento: 00

Fonte de Recurso: 1001

Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Recurso:

Próprio

Contrapartida:

Não

Reduzido: 12

Convênio Nº.: /

Processo:

Modalidade: Inexigibilidade

Nº Licitação: 4 / 2024

Nº Contrato:

Termino:

Data Publicação:

Homologação: 27/02/2024

ID Contrato:

Subvenção:

Cód. do Bem:

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL SEMANAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 05 Dias

MERCOSUL EIRELI

LOCAL DE ENTREGA: FORMA DE PAGAMENTO:

Ord. Item Descrição

Unidade Quantidade VIr. Unitário

Vlr. Total

1 34253 ASSINATURA ANUAL DE JORNAL INTEGRAÇÃO DO

MÊS

10,00

80,0000

800,00

Total:

800.00

JOSIANE CAPPELLARI DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Serranópolis do Iguaçu 26 de fevereiro de 2024.

Memorando Interno

A
Excelentíssima Senhora

NILSON MÁRIO KONIG

DIGNO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Cappellari Diretora Geral



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2024.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEPARTAMENTO JURÍDICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Nilson Mário Konig Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação supra, tendo em vista tratar-se de serviço com fornecimento exclusivo, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentado na Lei 14.133, artigo 74, inciso I, de 1º de abril de 2021, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso I: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Devido ao embasamento doutrinário, bem como o posicionamento do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, dispensa-se a abertura do certame, pela inviabilidade de competição, conforme fundamentação acima.

Serranópolis do Iguaçu 26 de fevereiro de 2024.

Cleucir Francisco Dalbosco Presidente da C. P. L.



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu 26 de fevereiro de 2024.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 26/02/2024.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL SEMANAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR.

Preço será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
DEPARTAMENTO CONTÁBIL
formamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em
pigrafe.
otação Orçamentária nº.:
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
_ 3.3.90.33 _ Passagens e despesas de locomoção
3.3.90.36 _ outros serviços de terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40
- 4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes
esdobramento/
ossui dotação:
sim Data <u>Joi OJ Joo</u>
Sim Data Stories Table 1
Não
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.
Julian
Gifge De Lorenzi
\

Parecer Jurídico

Assunto: Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Presidente do Poder Legislativo

Senhores Vereadores:

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à contratação de empresa especializada no serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

O custo estimado da contratação importa em um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Estando desta forma cumprida a disposição contida na Constituição do Estado do Paraná, bem como na Lei n. 14.133/21.

O responsável pelo Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o processo é inexigível, em virtude do objeto ser fornecido por empresa exclusiva.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade, conforme solicitada, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

S. M. J. este é o Parecer.

Serranápolis do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2024.

Sidnei Basso

Oab-Pr 41.269

26/02/2024, 17:50 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.545.421/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	DATA DE ABERTURA 26/05/2022		
NOME EMPRESARIAL JORNAL INTEGRACAO, O	OMUNICACAO E NEGOCIOS LTE)A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I JORNAL INTEGRAÇÃO D			PORTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 58.12-3-01 - Edição de jor				
43.29-1-01 - Instalação de 49.30-2-01 - Transporte ro 49.30-2-02 - Transporte ro internacional 53.20-2-02 - Serviços de e 58.23-9-00 - Edição integr 63.91-7-00 - Agências de e 68.21-8-01 - Corretagem n 73.11-4-00 - Agências de p	doviário de carga, exceto produto doviário de carga, exceto produto intrega rápida ada à impressão de revistas notícias la compra e venda e avaliação de	os perigosos e mudanças, municios perigosos e mudanças, intermi		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres				
R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO COMPLEMENTO LOTE ESQ R	FERNANDO FERRASALA 01	
1 1 1	IAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO INTEGRACAODOPARANAOFICIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9129-7736/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 17:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emitido no dia 26/02/2024 às 17:46 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
CNPJ: 46.545.421/0001-07 NOME EMPRESARIAL: JORNAL INTEGRACAO, COMUNICACAO E NEGOCIOS LTDA CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)	
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguir	te:
Nome/Nome Empresarial: CLAUDETE INES THOMAS PAULESKI Qualificação: 49-Sócio-Administrador	

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORNAL INTEGRACAO, COMUNICACAO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 46.545.421/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:24:26 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: D8C5.F614.229F.7622 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORNAL INTEGRACAO, COMUNICACAO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 46.545.421/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:24:26 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: **D8C5.F614.229F.7622** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL INTEGRACAO, COMUNICACAO E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 46.545.421/0001-07 Certidão n°: 12954458/2024

Expedição: 26/02/2024, às 17:45:45

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL INTEGRACAO**, **COMUNICACAO E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.545.421/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

46.545.421/0001-07

Razão Social:

JORNAL INTEGRAÇÃO COMUNICAÇÃO E NEGOCIOS LTDA

Endereço:

R RIO GRANDE DO SUL 1313 LT ESQ FER F SALA 1 / CENTRO / SAO

MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022120093482814635

Informação obtida em 26/02/2024 17:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data da consulta: 26 02 2024 17 48:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 46.545.421/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial JORNAL INTEGRACAO. COMUNICACAO E NEGOCIOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2022 Situação no SIMEL NÃO enquadrado no SIMEL





Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ: 01.620.534/0001-83

PARECER DO CONTROLE INTERNO 002/2024

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° 4/2024.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de publicações

e divulgações oficiais em jornal semamanal de grande circulação para a

Câmara Municiapl de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

VALOR TOTAL: R\$800,00 (oitocentos reais).

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Fabiana Menegol, servidora responsável pela Unidade de Controle

Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iquacu Pr., nomeada nos

termos da Portaria nº 33/2021, de 13 de dezembro de 2021, declara, para os

devidos fins, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade de

Licitação nº 4/2024.

DOS FATOS

No dia 26 de fevereiro de 2024, a Diretora Geral, através de um memorando

interno, encaminhou para o Presidente da Câmara solicitação de atenção e

providência no sentido de autorizar o devido processo licitatório para a

contratação de empresa especializada em serviço de publicações e

divulgações oficiais em jornal semamanal de grande circulação para a Câmara

Municiapl de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

O Presidente desta Casa de Lei, através do despacho, na data de 26 de

fevereiro de 2024, determinou aos setores competentes que realizasse:

indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à

CONTROLE INTERNO

CPF: 055 820 849-80



CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ: 01.620.534/0001-83

dispensa;

- elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório,
 indicando a modalidade e o tipo de licitação adotados no certame;
- elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação;
- exame e aprovação das minutas indicadas no intem terceiro acima.

No dia 26 de fevereiro de 2024, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação RESOLVE autuar justificativa de Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semamanal de grande circulação para a Câmara Municiapl de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

No dia 26 de fevereiro de 2024, o Departamento de Contabilidade INDICOU recursos de ordem orçamentária para a Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semamanal de grande circulação para a Câmara Municiapl de Serranópolis do Iguaçu - Pr. Após a Assessoria Jurídica analisar a documentação necessária para a Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semamanal de grande circulação para a Câmara Municiapl de Serranópolis do Iguaçu - Pr., no valor total de R\$800,00 (oitocentos reais), verifica o conjunto de informações sendo como suficientes para realizar a contratação, e tendo em vista inviabilidade de competição, segundo o disposto no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante da contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semamanal de grande circulação para a Câmara Municiapl de Serranópolis do Iguaçu - Pr. Diante do exposto, analisada a integra do processo de inexigibilidade licitação observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021,

2021, a modalidade de licitação será por Inexigibilidade de Licitação.

FABIANA MENEGOL CONTROLE INTERNO CPF: 055 826.849-80



CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ: 01.620.534/0001-83

fundamentado no art.74, inciso I, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Conclui-se, a Inexigibilidade de Licitação permite a Câmara Municipal a contratação direta com a empresa JORNAL INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 46.545.421/0001-07.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de fevereiro de 2024.

Coordenadora do Controle Interno

Portaria n.º 33/2021, de 13 de dezembro de 2021.